



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

1

PROJETO DE LEI N.º 027/14, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual do Município de Formosa para o quadriênio de 2014 a 2017 com inclusão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei 110/13 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Formosa para o quadriênio de 2014 a 2017, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os anexos constantes do Plano Plurianual PPA 2014 a 2017 da Lei 110/13 ficam automaticamente alterados pela operacionalização das inclusões das programações orçamentárias referidas no artigo 1º desta Lei.

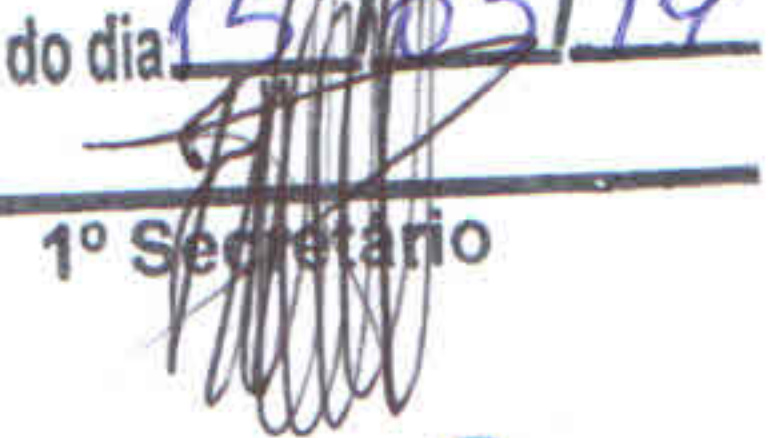
Art. 3º - Ficam incluídas as metas e prioridades nos programas e ações definidos na forma dos Anexos I e II desta Lei, autoriza ainda ao chefe do Poder Executivo a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com modificações efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e/ou Lei Orçamentária Anual (LOA), do exercício a que se refere às alterações.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a introduzir modificações necessárias no presente Plano Plurianual, no que se respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa, Prefeitura Municipal de Formosa,
em de de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 13 Votação
Sessão do dia 15/05/14

1º Secretário

Aprovado em 3º Votação
Sessão do dia 15/05/14

1º Secretário

Aprovado em 2º Votação
Sessão do dia 15/05/14

1º Secretário



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

2

PROJETO DE LEI N.º 027/14, DE 12 DE MAIO DE 2014.

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Considerando às disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Formosa, e dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), transmitimos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2014 a 2017.

Este PPA devera orientar a elaboração da **LDO E LOA** para os mesmos períodos. No presente projeto, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo quadriênio, assim como todas as informações necessárias à elaboração da LDO e LOA, que estaremos enviando para esta nobre Casa nos próximos anos.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores de Formosa, discutido em audiências públicas. Portanto, são programas baseados nas políticas públicas de Inclusão Social (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); Infra-estrutura (Saneamento, Transporte, Habitação, Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo) e Gestão (Planejamento, Política Fiscal, Capacitação Institucional e Previdência), com ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos formosenses.

A proposta também mostra a nosso esforço, na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência.

Diante das razões expostas, rogamos a Vossa Excelência e aos insígnies Pares pela aprovação deste Projeto de Lei.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL